



CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DOCENTE

ATUALIZAÇÃO: OUTUBRO/2020

1. APRESENTAÇÃO

Este texto apresenta as regras que deverão balizar os próximos credenciamentos, descredenciamentos e recredenciamentos de docentes do PPEC no quadriênio 2021-2024, com possibilidade de revisão após dois anos, a partir da data de aprovação. O texto aqui apresentado é fruto do trabalho anterior da comissão de recredenciamento docente instaurada pelo CCPPEC e de discussões realizadas no colegiado do CCPPEC, com texto aprovado em reunião do dia 07/10/2020.

Conforme pode ser observado, a pontuação apresentada segue de perto a proposta da CAPES para a pontuação de periódicos, mas também leva em conta outras formas de produção docente, de modo a tornar o processo objetivo, equilibrado e abrangente.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Tabela 1 apresenta os pesos adotados pela CAPES para a produção científica em Periódicos indexados, ressaltando que será levada em consideração a classificação QUALIS para ENGENHARIAS I, na qual se encontra o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFBA. No caso da CAPES, as publicações em B3, B4, B5 e C sofrem saturação, ou seja, existe um limite de pontuação para este tipo de produção bibliográfica, com exceção das publicações B3, com participação discente.

Tabela 1 – Pesos para a publicação em periódicos, conforme QUALIS para ENGENHARIAS I.

Pesos das Produções em Periódicos	
A1	100%
A2	90%
B1	75%
B2	60%
B3	40%
B4	30%
B5	15%
C	5%

Nas Tabelas 2 e 3, são apresentados os pontos os quais serão utilizados para os recredenciamentos de docentes do curso. Nota-se nesta tabela que foi adotado como referência uma publicação em revista QUALIS C (revista regional, 1 ponto), sendo a proporcionalidade indicada na tabela 1 preservada.



Tabela 2 – Pontuação adotada para avaliação docente do PPEC

Tipo de publicação	Pontuação
Publicação em periódico A1	20
Publicação em periódico A2	18
Publicação em periódico B1	15
Publicação em periódico B2	12
Publicação em periódico B3	8
Publicação em periódico B4	6
Publicação em periódico B5	3
Publicação em periódico C	1
Publicação em anais nacionais e internacionais	1
Patente registrada	10
Patente depositada (até 2 anos)	5
Relatório Técnico registrado no Lattes* (não considerar relatórios parciais – um relatório por finalidade)	0,75
Publicações de livros nacionais e internacionais com ISBN	6
Publicações de capítulos de livros nacionais e internacionais com ISBN	2
Produto de Editoração (livros ou periódicos nacionais)	2
Oferecimento de disciplina no período (por disciplina)	1
Dissertação (ou Tese) Defendida em menos de 24 meses (ou 48 meses)	4
Dissertação (ou Tese) Defendida entre 24 e 27 meses (ou entre 48 e 51 meses)	2
Dissertação (ou Tese) Defendida entre 27 e 30 meses (ou entre 51 e 54 meses)	1
Orientação e co-orientação em andamento no PPEC	2
Orientação de IC concluída (máximo de 8)	0,5
Orientação de TCC concluídas (máximo de 4)	0,25
Participação em bancas de pós-graduação stricto de outras instituições (máx. 4)	0,5
Coordenação do PPEC	5 pontos por ano
Vice-Coordenação do PPEC	2 pontos por ano
Participação como membro do colegiado (não acumulativo com coordenação)	1 ponto por ano

* Para as PTTs, considerar as definições da CAPES 2019



Tabela 3 – Pontuação adotada para avaliação docente do PPEC relacionada a atividades de Internacionalização do curso.

Tipo de publicação	Pontuação
Prêmios e distinções Acadêmicas	2
Produto de Editoração (livros ou periódicos internacionais)	2
Avaliador de Agência de Fomento no Exterior	2
Palestras como convidado em eventos científicos de excelência internacionais (não considerar apresentação de trabalhos técnicos)	2
Membro de Bancas de Teses e Concursos Acadêmicos no Exterior	2
Orientação de alunos estrangeiros no exterior ou vindos do Exterior	2
Orientação de dupla-titulação	2
Projeto aprovado para receber pesquisadores estrangeiros visitantes, com atividades de ensino e pesquisa científica no Programa	2
Tutoria de Jovens Doutores Estrangeiros	2
Projeto de investigação científica multilateral	2
Participação com aprovação em Editais de cooperação internacionais	2

De forma a estimular a participação discente nas publicações, os pesos apresentados na Tabela 2 deverão ser multiplicados por 1,5 no caso de publicação com participação discente.

Em função do novo procedimento anual de atualização do QUALIS CAPES, poderão ocorrer situações específicas em que um dado periódico não apresente indexação para o ano em questão. Assim, nestes casos, deverá ser tomado o QUALIS no ano anterior, até um limite de 4 (quatro) anos subsequentes.

Desta forma, caso uma publicação não esteja indexada no ano de avaliação, deverão ser tomados os QUALIS anteriores, para a Área de Engenharias I, na sequência, para avaliação.

Caso o periódico não esteja disponível em nenhum destes anos, o mesmo deverá ser avaliado em função de seu fator de impacto (JCR). Sugere-se tomar como referência a classificação apresentada na Tabela 4. Caso o periódico no qual o docente tenha publicado não esteja classificado com QUALIS CAPES para a Área de Engenharias I no período avaliado, seguir as recomendações da Tabela 3, considerando se o periódico está classificado em Áreas Afins ou Outras Áreas. Serão consideradas áreas afins para esta classificação Arquitetura e Urbanismo, Geociências, Química, Física e Engenharias que não sejam das Engenharias I).



Tabela 4 – Pontuação adotada para avaliação docente do PPEC, com base no fator de impacto JCR.

JCR	Áreas da CAPES		
	Engenharias I	Áreas Afins	Outras Áreas
$\geq 1,4$	A1	B1	B2
1,0 - 1,4	A2	B1	B3
0,75 - 1,0	B1	B2	B3
0,5 - 0,75	B2	B2	B4
0,35 - 0,5	B3	B3	B4
0,2 - 0,35	B4	B4	B5
0,05 - 0,2	B5	B5	C

Caso o periódico não possua tal indexação (JCR), infelizmente a publicação não deverá ser considerada. Neste sentido, sugere-se fortemente aos docentes do Programa que avaliem quais os periódicos mais adequados para submeterem os seus trabalhos e evitem periódicos conhecidos como “predadores”.

3. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Todos os docentes terão a sua produção avaliada e pontuada conforme previsto nas Tabelas 2 e 3. O período a ser utilizado nas avaliações é de quatro anos. Por exemplo, para a avaliação que irá vigorar em dezembro de 2020, levar-se-ão em conta as produções do docente nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. O processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento será anual, permitindo uma maior mobilidade entre os professores.

Após listados os docentes, por ordem de pontuação, será indicada uma proposta para o número de docentes Permanentes, Colaboradores e Pesquisadores, de forma a não se distanciar das recomendações apresentadas pela CAPES. Esta proposta deverá ser discutida, avaliada e aprovada em reunião do CCPPEC.

IMPORTANTE:

- Para a aferição de pontos serão utilizadas as informações contidas no currículo LATTES dos professores até o dia 20 de dezembro do último ano de avaliação.
- Publicações apenas aprovadas para publicação (no prelo) no ano relativo à avaliação não serão consideradas.
- As datas das publicações serão aquelas consideradas pelas revistas, ou seja, se um pesquisador publicar um artigo com data 2021 em dezembro de 2020, ele apenas será considerado a partir de 2021.



3.1. Recredenciamento e Descredenciamento de docentes para os cursos de Mestrado e Doutorado

Após avaliada a produção de cada um dos docentes no quadriênio, com base na Tabela 2, os mesmos serão classificados entre Permanentes, Colaboradores e Pesquisadores. Aqueles que não alcançarem a pontuação mínima de docente pesquisador serão descredenciados. A pontuação mínima exigida para cada uma das faixas propostas, para o curso, são:

- a) Docentes Permanentes: Pontuação superior a 100 pontos no quadriênio;
- b) Docentes Colaboradores: Pontuação superior a 70 pontos no quadriênio;
- c) Docentes Pesquisadores: Pontuação superior a 40 pontos no quadriênio.

Além da pontuação necessária para atingir as categorias docentes, outros aspectos devem ser observados quanto à saturação na pontuação de cada um dos itens, número máximo de docentes permanentes e colaboradores, conforme itens a seguir:

i) A pontuação acumulada quanto à produção em congressos (nacionais e internacionais) somada à produção de artigos QUALIS entre B3 (sem a participação discente) e C não pode ultrapassar 40% da pontuação necessária para se atingir a categoria de Docente Permanente, isto é, deve ser, no máximo igual a 40 pontos;

ii) A pontuação acumulada quanto à produção em periódicos com classificação QUALIS B3, com participação discente, não possui saturação;

iii) A pontuação acumulada quanto à produção em livros e capítulos de livros, relatórios técnicos, e patentes não pode ultrapassar 30% da pontuação necessária para se atingir a categoria de Docente Permanente, isto é, deve ser, no máximo, igual a 30 pontos;

iv) O número máximo de docentes Permanentes é de 20 professores. Docentes que eventualmente tenham atingido a pontuação para serem Permanentes, mas, estiverem com pontuação inferior aos 20 docentes melhor pontuados, serão considerados Colaboradores;

viii) Para ser considerado Permanente, o docente deverá: (a) publicar pelo menos 3 (três) artigos em periódicos QUALIS A1-B2 no quadriênio, (b) ministrar pelo menos 1 (uma) disciplina por ano; (c) orientar pelo menos um TCC e um IC até o final do quadriênio (2024); (d) orientar pelo menos 2 (dois) alunos de mestrado no quadriênio e; (e) defender pelo menos 1 (um) aluno de mestrado no quadriênio.

ix) Para que docentes permanentes sejam orientadores no curso de doutorado devem ter concluído a orientação de, pelo menos, 2 (dois) alunos de mestrado.



Para que seja possível o pleito referente à criação de novas áreas de concentração no Programa, no curso de mestrado, conforme regimento do CPPEC em vigor, a proposta deverá ser composta por, pelo menos, 5 (cinco) docentes, sendo, no mínimo, 3 (três) deles enquadrados na Categoria Docente Permanente.

Para que seja possível o pleito referente à criação de novas áreas de concentração no Programa, no curso de doutorado, conforme regimento do CPPEC em vigor, a proposta deverá ser composta por, pelo menos 8 (oito) docentes, sendo, no mínimo, 6 (seis) deles enquadrados na Categoria Docente Permanente e, destes, no mínimo, 2 (dois) apresentarem elevada produção científica reconhecida, isto é, serem bolsistas produtividade CNPq

4. CREDENCIAMENTO DOCENTE

O candidato deverá apresentar Currículo Lattes, Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPEC e proposta de criação de nova de disciplina relacionada à sua área de pesquisa ou apresentar interesse em ministrar disciplina já existente. A candidatura será avaliada pelo colegiado do curso, que apreciará a documentação entregue, aderência do professor ao Programa e calculará a pontuação alcançada, de acordo com os critérios de avaliação apresentados no item 2 deste regulamento, devendo ao menos alcançar a pontuação mínima de docente pesquisador para que sua candidatura seja considerada.

O professor que tiver a candidatura aprovada será credenciado no quadro de discentes do PPEC como docente pesquisador do Programa, mesmo que sua pontuação seja compatível à categoria de docente colaborador ou permanente. O professor permanecerá como docente pesquisador até que seja realizado o próximo processo de avaliação para recondução e descredenciamento docente.

5. JOVEM DOCENTE PERMANENTE - JDP

O PPEC incentiva a incorporação de Jovens Docentes Permanentes ao Programa, que uma vez designados como JDP terão atuação no Programa idêntica ao Docente Permanente.

Poderão ser classificados como JDP pesquisadores com até 5 (ano) anos de doutoramento, contratados em regime de dedicação exclusiva em sua instituição, com dedicação ao PPEC de 15 ou mais horas semanais, para atuar em docência, pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e extensão. Os JDPs poderão permanecer com esse status por, no máximo, quatro anos, ou até completarem cinco anos de doutoramento.

Os JDPs devem: possuir o título de doutor, ter orientado iniciações científicas e/ou TCCs na graduação ou ter orientado mestrado nas áreas do curso, alcançar pontuação mínima de docente pesquisador.



Poderão ser credenciados como JDP um número máximo de 20% dos docentes permanentes, considerando um máximo de 20 docentes permanentes no Programa. Caso o JDP atinja pontuação inferior a 100 pontos, o mesmo não poderá orientar isoladamente no Programa.

6. REGRAS GERAIS

O número mínimo de docentes Permanentes do Programa (mestrado e doutorado), registrados junto à CAPES nas Avaliações Anuais, deverá ser igual a 12 docentes, conforme recomendação da CAPES e obedecendo aos seguintes critérios:

- Conforme normatização da CAPES, o número máximo de docentes Colaboradores no curso de Mestrado é igual a 25%¹;
- Conforme normatização da CAPES, o percentual mínimo de docentes permanentes pertencentes à instituição no Programa é igual a 70%;
- Conforme normatização da CAPES, o percentual mínimo de docentes permanentes com exclusividade ao PPEC é igual a 50%;
- Conforme normatização da CAPES, o percentual máximo de Jovens Docentes Permanentes é de 20% do total de docentes permanentes.

Salvador, 07/10/2020

Prof. Dr. Daniel Vêras Ribeiro
Coordenador da Comissão de Recredenciamento

Profa. Dra. Patrícia Lustosa Brito
Coordenadora do PPEC

¹ Não significa que é igual a 25% do número de Permanentes e, sim, do número total de Docentes do Programa, isto é, equivale a um terço (1/3) do número de Permanentes.